



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.487 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.820 de 25 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.031. Manter a Educação Especial

3.3.50.43.00.00.1000. SUBVENÇÕES SOCIAIS

43.000,00

4.4.50.42.00.00.1000. AUXÍLIOS

17.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL

001.CAMARA MUNICIPAL

2.001. Manter o Legislativo

3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

52.000,00

PESSOAL CIVIL

4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL